



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.016 /2011

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.442,98 (CENTO E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior, proveniente da reserva de contingência conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO, 03 de janeiro de 2011

Elson Batista da Trindade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Relatório Resumido da Abertura de Créditos Adicionais e das Anulações de dotações orçamentárias
Lançamentos no período de 01/01/2011 à 31/01/2011

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES

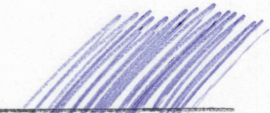
Unidade / Ação / Ficha - Despesa	Valor Suplementado
UNIDADE: 02.002-GABINETE DO PREFEITO	
04.122.007-2003-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
Ficha: 000013 Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.574,40
<i>Total na dotação 04.122.007-2003-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</i>	
10.574,40	
<i>Total na UNIDADE: 02.002-GABINETE DO PREFEITO</i>	
10.574,40	
UNIDADE: 02.003-SEC.MUN. ADMINISTRACAO	
04.122.007-2004-CONTRIBUCAO A PREVIDENCIA SOCIAL	
Ficha: 000028 Despesa: 31.90.13.05-INSS EMPREGADOR	53.779,45
<i>Total na dotação 04.122.007-2004-CONTRIBUCAO A PREVIDENCIA SOCIAL</i>	
53.779,45	
04.122.007-2005-MANUT.ATIVID.SEC.ADMINISTRA	
Ficha: 000042 Despesa: 33.90.36.99-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	17.872,00
Ficha: 000043 Despesa: 33.90.39.02-SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2.078,38
Ficha: 000044 Despesa: 33.90.39.99-DEMAIS SERV. TERCEIRO - PJ	8.258,00
<i>Total na dotação 04.122.007-2005-MANUT.ATIVID.SEC.ADMINISTRA</i>	
28.208,38	
04.122.007-2006-CONTRIBUCAO AO PASEP	
Ficha: 000048 Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.108,75
<i>Total na dotação 04.122.007-2006-CONTRIBUCAO AO PASEP</i>	
1.108,75	
<i>Total na UNIDADE: 02.003-SEC.MUN. ADMINISTRACAO</i>	
83.096,58	
UNIDADE: 02.004-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.008-2008-MANUTENCAO ATIVIDADES DA SEC. FINANÇAS	
Ficha: 000062 Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00
<i>Total na dotação 04.123.008-2008-MANUTENCAO ATIVIDADES DA SEC. FINANÇAS</i>	
100,00	
<i>Total na UNIDADE: 02.004-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS</i>	
100,00	
UNIDADE: 02.005-SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.042-2010-MANUTENCAO EDUCACAO FUNDAMENTAL 10	
Ficha: 000088 Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.360,00
<i>Total na dotação 12.361.042-2010-MANUTENCAO EDUCACAO FUNDAMENTAL 10</i>	
6.360,00	
12.361.042-2012-MANUTENCAO EDUC. FUNDAMENTAL-FUNDEB 40	
Ficha: 000112 Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	524,48
<i>Total na dotação 12.361.042-2012-MANUTENCAO EDUC. FUNDAMENTAL-FUNDEB 40</i>	
524,48	
<i>Total na UNIDADE: 02.005-SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA</i>	
6.884,48	
UNIDADE: 02.006-SEC.MUN.SAUDE M.AMBIENTE/F. M. SAUDE P.A	
10.301.075-2059-PROGRAMA ATENCAO BASICA - PAB FIXO	
Ficha: 000253 Despesa: 33.90.36.99-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	11.140,00
Ficha: 000256 Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.720,00
<i>Total na dotação 10.301.075-2059-PROGRAMA ATENCAO BASICA - PAB FIXO</i>	
18.860,00	
10.302.075-2020-MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
Ficha: 000305 Despesa: 33.90.30.99-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.690,50
Ficha: 000309 Despesa: 33.90.36.99-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	12.690,00
<i>Total na dotação 10.302.075-2020-MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</i>	
14.380,50	
<i>Total na UNIDADE: 02.006-SEC.MUN.SAUDE M.AMBIENTE/F. M. SAUDE P.A</i>	
33.240,50	
UNIDADE: 02.008-SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.081-2030-PSEMC-ERR TRAB.INF-PETI/JORNADA	
Ficha: 000385 Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.416,46
<i>Total na dotação 08.243.081-2030-PSEMC-ERR TRAB.INF-PETI/JORNADA</i>	
2.416,46	
08.244.081-2025-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 000420 Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	530,56
Ficha: 000426 Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.600,00
<i>Total na dotação 08.244.081-2025-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</i>	
14.130,56	
<i>Total na UNIDADE: 02.008-SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL</i>	
16.547,02	
TOTAL EM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO PERÍODO	
150.442,98	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Relatório Resumido da Abertura de Créditos Adicionais e das Anulações de dotações orçamentárias
Lançamentos no período de 01/01/2011 à 31/01/2011

DÉBITOS ORÇAMENTÁRIOS - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Unidade / Ação / Ficha - Despesa	Valor Anulado
UNIDADE: 02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.099-9999-RESERVA DE CONTINGENCIA	
Ficha: 000513 Despesa: 99.99.99.99-RESERVA DE CONTINGENCIA	150.442,98
<i>Total na dotação 99.999.099-9999-RESERVA DE CONTINGENCIA</i>	150.442,98
<i>Total na UNIDADE: 02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA</i>	150.442,98
TOTAL EM ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PERÍODO	150.442,98


Jedaias Dias de Queiroz
Contador - CRC/RN - 008548/0
CPF: 012.256.794-35

Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

P/Flia Cruz
Elson
Assinar
ARQUIVAR

Decreto ____/2011

DECEMBER 2011

Abre crédito s
providências.

470,36 e da outras

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 470,36(Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Seis centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	470,36
TOTAL SUPLEMENTADO:	470,36

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	470,36
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	470,36

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	470,36
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	470,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.


Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Decreto ____/2011

PEDRO AVELINO,3 de JANEIRO de 2011

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 470,36 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 470,36(Quatrocentos e SetentaReais e Trinta e Seis centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	470,36
TOTAL SUPLEMENTADO:	470,36

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	470,36
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	470,36

Recursos Disponíveis

Por Anulação de Dotações:	470,36
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	470,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.


Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Decreto ____/2011

PEDRO AVELINO, 1 de JANEIRO de 2011

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 470,36 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 470,36 (Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Seis centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 470,36

TOTAL SUPLEMENTADO: 470,36

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 470,36

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 470,36

Recursos Disponíveis

Por Anulação de Dotações: 470,36

Por Excesso de Arrecadação: 0,00

TOTAL: 470,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.


Prefeito Municipal
Elson Batista da Trindade
CPF: 241.371.034-53
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Decreto ____/2011

PEDRO AVELINO, 1 de ABRIL de 2011

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.435,38 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 4.435,38 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

4.435,38

TOTAL SUPLEMENTADO:

4.435,38

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 33.90.35.00-SERVICOS DE CONSULTORIA

4.435,38

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:

4.435,38

Recursos Disponíveis

Por Anulação de Dotações:

4.435,38

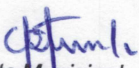
Por Excesso de Arrecadação:

0,00

TOTAL:

4.435,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.


Prefeito Municipal

Elson Batista da Trindade

CPF: 241.371.034-53

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Decreto ____/2011

PEDRO AVELINO, 1 de JULHO de 2011

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.411,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 11.411,00(Onze Mil, Quatrocentos e Onze Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 33.90.30.99-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	11.411,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	11.411,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL


01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 33.90.31.00-PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS DESPORTIVAS E	4.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.600,00
Despesa: 33.90.39.99-DEMAIS SERV. TERCEIRO - PJ	4.811,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	11.411,00

Recursos Disponíveis

Por Anulação de Dotações:	11.411,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	11.411,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.


Prefeito Municipal
Elson Batista da Trindade
CPF: 241.371.034-53
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Decreto ____/2011

PEDRO AVELINO, 1 de SETEMBRO de 2011

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 530,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 33.90.30.99-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

530,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

530,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 33.90.94.00-INDENIZACOES E RESTITUICOES

530,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:

530,00

Recursos Disponíveis

Por Anulação de Dotações: 530,00

Por Excesso de Arrecadação: 0,00

TOTAL: 530,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.


Prefeito Municipal
Elson Batista da Trindade
CPF: 241.371.034-53
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Decreto ____/2011

PEDRO AVELINO, 1 de OUTUBRO de 2011

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.603,57 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 4.603,57 (Quatro Mil, Seiscentos e Três Reais e Cinquenta e Sete centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 33.90.30.99-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.603,57

TOTAL SUPLEMENTADO:

4.603,57

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 33.90.39.99-DEMAIS SERV. TERCEIRO - PJ

4.603,57

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:

4.603,57

Recursos Disponíveis

Por Anulação de Dotações:

4.603,57

Por Excesso de Arrecadação:

0,00

TOTAL:

4.603,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.


Prefeito Municipal

Elson Batista

CPF: 241

Prefeito

Elson Batista

CPF: 241.371

Prefeito M

Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Decreto ____/2011

PEDRO AVELINO, 1 de NOVEMBRO de 2011

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 732,51 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 732,51 (Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 33.90.30.99-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

732,51

TOTAL SUPLEMENTADO:

732,51

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 33.90.31.00-PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS DESPORTIVAS E

732,51

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:

732,51

Recursos Disponíveis

Por Anulação de Dotações:

732,51

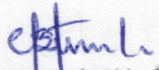
Por Excesso de Arrecadação:

0,00

TOTAL:

732,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.


Elson Dutra
CPF: 241.371.034-53
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Decreto ____/2011

PEDRO AVELINO, 1 de DEZEMBRO de 2011

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 171,30 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 171,30 (Cento e Setenta e Um Reais e Trinta centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 33.90.30.99-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

171,30

TOTAL SUPLEMENTADO:

171,30

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2001-MANUT.DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 33.90.31.00-PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS DESPORTIVAS E

171,30

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:

171,30

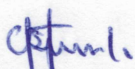
Recursos Disponíveis

Por Anulação de Dotações: 171,30

Por Excesso de Arrecadação: 0,00

TOTAL: 171,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.


Prefeito Municipal
Elson Batista da Trindade
CPF: 241.371.034-53
Prefeito Municipal